



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª DE - 4ª Bda Inf L (Mth)
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28º BI/1888 - REGIMENTO TIRADENTES)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - 2021

INTERESSADO: 11º BI Mth

ASSUNTO: Atender as necessidades do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha em Aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações SI 24 – material de consumo, como UGNP.

ANEXOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64080.008739/2021-32

ADESÃO: - PREGÃO ELETRÔNICO SRP UGNP Nº 12/2020– UASG 160116 – 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE MONTANHA

DIEX: 3077-2ª CIA/ 11º BI MTH

UG: 160126

NE: 000355



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 4º RM - 4º Bda Inf L (Mth)
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28 BI/1888 - Regimento Tiradentes)

TERMO DE ABERTURA

NUP : 64080.008739/2021-32

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021, procedo a abertura deste processo administrativo referente à aquisição como UGNP no PE lançado em capa e para constar, eu Diego de Almeida Silva - 3º Sgt, Aux da Seção de aquisição, licitação e contratos (SALC), subscrevo e assino.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Diego de Almeida Silva', written over a horizontal line.

DIEGO DE ALMEIDA SILVA - 3º Sgt
Aux da SALC 11º BI Mth

MAPEAMENTO DE PROCESSO ADESÃO A SRP

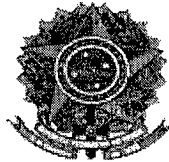
Processo nº: 64080 008733/2021-32

RL028

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05, e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
4. O serviço ou bem registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, promovida no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela união (arts. 1º, e 22, § 8º, do Decreto nº 7.892/13)?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
5. O edital realizado para o registro de preços admite a adesão à Ata?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
6. Consta no edital realizado para o registro de preços, o quantitativo reservado para as aquisições pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e, também, pelos órgãos não participantes (art. 9º, II e III, do Decreto nº 7.892/13)?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
7. Juntadas, no processo, cópias da ata de registro de preço, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir) referentes à licitação realizada e ao objeto que se pretende aderir para verificação da validade da ata, limites para as contratações pelos caronas e certificação do objeto registrado e das condições para sua execução (arts. 9º, III, e 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 7.892/13)?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
8. Existe justificativa sobre a EXATA IDENTIDADE do objeto de que necessita à administração àquele registrado na ata, bem como sobre a vantajosidade da adesão pretendida, mediante consulta aos preços de mercado, incluindo os custos de logística (art. 22, caput, Decreto nº 7.892/13)?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
9. Realizada a necessária consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da observância do limite posto no Decreto (art. 22, §§1º e 3º, Decreto nº 7.892/13)?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
10. Há autorização do órgão gerenciador admitindo expressamente a adesão à Ata de Registro de Preços?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
11. Consta resposta afirmativa quanto aos quantitativos desejados e aceite do fornecedor, encaminhada pelo órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (art. 22, §2º, Decreto nº 7.892/13)?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
12. Há termo de referência (ou projeto básico) que respeita as mesmas condições postas nos termo de referência (ou projeto básico) da licitação e, ainda, devidamente aprovado pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 ou art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
13. A aquisição ou contratação está sendo efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata (art. 22, §§5º e 6º, do Decreto nº 7.892/13)?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
14. Existe autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
15. Existe demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa com a contratação pretendida (art. 60, Lei 4.320/64)?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
16. O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93)?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
17. Consta algum registro de sanção aplicada ao fornecedor registrado na ata, cujos efeitos torne-o proibido de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante? São sistemas de consulta de registro de penalidades: (A) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF; e (B) https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []
18. A minuta de termo de contrato, se houver, obedece as mesmas cláusulas do termo de contrato decorrente da licitação, ressaltando-se condições peculiares à administração aderente, tais como: qualificação, data de início da execução, local onde será entregue ou executado o objeto e quantidade?	Sim [<input checked="" type="checkbox"/>] Não []

0037

Sal 172/21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28º BI - 1888) - REGIMENTO TIRADENTES

355

DIEx Nº 3077-2ª Cia/11º BI Mth/
EB: 64080.008739/2021-32

São João del-Rei, MG, 26 de agosto de 2021.

Do Cmt 2ª Cia Fuz Mth

Ao Sr Almoxarife

Assunto: Requisição de material nº 16 23/08/2021 - Cal Hidratada.

Anexos: 01- relatório de pesquisa de preço;

01 - documentações comprobatórias de pesquisa de preço;

01- Certidão unificada.

01- termo de aceite.

1) Consulta_certidão;

2) Relatorio_de_pesquisa_de_preço_16;

3) AUTORIZAÇÃO_DE_ADESÃO_11º_Batalhão_de_Infantaria_de_montanha_26082021;
e

4) painel_de_preços.

1. Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição, especificada abaixo:

a. Modalidade:

() Pregão SRP Unidade Gestora Gerenciadora (UGG);

() Pregão SRP Unidade Gestora Participante (UGP);

(x) Pregão SRP Unidade Gestora Não Participante (UGNP);

() Dispensa de Licitação;

() Inexigibilidade de Licitação; e

() Não se aplica (empenho SIAFI).

b. Tipo de Empenho:

(x) Ordinário;

() Global; e

() Estimativo.

c. Dotação orçamentária: Para fins do Art 38 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos das 2021NC013091.

d. Justificativa:

Justifica o presente certame, com o intuito de manutenção das áreas do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha.

e. Memória de cálculo:

- Os itens / serviço a serem adquiridos serão empregados nas seguintes quantidades para repor o estoque do almoxarifado desta OM.

- Observação: Dados retirados do Siscofis

Nr Item Pregão	Descrição do item ou Serviço	Quantidades adquiridas	Quantidades adquiridas	Quantidades a serem adquiridas
		2019	2020	
27	Cal Hidratada	150	00	100

f. Quadro geral de aquisição:

f.1 FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - 13.857.945/0001-76

Pregão Nº 12/2020 UASG:160116 (17º Batalhão Logístico Leve de Montanha).

2021NC013091 - PI DAFUNADOM GESTÃO DGO ND 339030 UG:160126

NR Ordem	Item	Sub Item	Cat Mat	Descrição do Item ou Serviço	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	27	24	248941	Cal Hidratada	100	R\$ 12,90	R\$ 1290,00

TOTAL R\$ 1290,00

2. APROVAÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

a. Na qualidade de Fiscal Administrativo recebi e analisei o presente documento quanto ao atendimento das formalidades necessárias;

b. Aprovo a aquisição dos materiais; e

c. Encaminha-se ao Sr Ordenador de Despesa.


THIAGO MARCERLINO PAIS - Maj

Fiscal Administrativo

3. DESPACHO DO OD

a. Autorizo a aquisição do material de consumo para esta OM e determino a abertura do Processo Administrativo correspondente;

b. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor;

c. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 jun 93, empregar os recursos das NC:

00058

(f.1) 2021NC013091 - PI DAFUNADOM GESTÃO DGO ND 339030 UG:160126

SI 24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.

d . Tal solicitação visa atender às necessidades de manutenção das áreas do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha.

FABRÍCIO ÁVILA DE SOUZA - TC

Ordenador de Despesas do 11º BI Mth


Leandro dos Santos Alves - TC
Ordenador de Despesas por Delegação

ALEF NICOLAS DE MATOS SALUSTRIANO - Cap
Cmt 2ª Cia Fuz Mth

"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"



0067

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28º BI/1888 - REGIMENTO TIRADENTES)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO Nº 16
NUP: 64080.008728/2021-52

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SLTI/MPOG e suas alterações e em conformidade ao DIEx no 300-2ª SEÇÃO/4ª ICFEX de 16 de março de 2020 sobre Orientação aos agentes da administração - Pesquisa de Preço e mensuração de quantitativo para licitações SRP que pede a utilização da Guia de Orientação sobre Pesquisa de Preços – 3ª ICFEx como apoio.

1. **OBJETO:** Aquisição de material visando a manutenção das áreas do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** As pesquisas foram realizadas de 23 a 25 de Agosto de 2021.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de () Média; () Mediana; (x) Menor Preço; ou () Outra: _____.

Foram descartadas as pesquisas que não aceitam adesão e, também, aquelas cuja modalidade de compra consta como dispensa de licitação. As que restaram foi utilizada a metodologia de menor preço. Todos os preços pesquisados estão dentro de uma faixa de 30% de diferença como é orientado no Manual de Orientação sobre Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça, citado na Guia de Orientação sobre Pesquisa de Preços – 3ª ICFEx, que utiliza como parâmetro para considerar o preço inexequível o previsto parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

4. **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 73/2020-SLTI/MPOG:

(x) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Ordem	Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento/ cotação	Preço Unit. (em R\$)
01	Cal hidratada saco de 20KG	MAILTON DOS SANTOS ORUE CNPJ/CPF: 32.982.863/0001-06	25/08/2021	R\$ 13,05
02	Cal hidratada saco de 20KG	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA CNPJ/CPF: 10.540.204/0001-79	25/08/2021	R\$ 15,27
03	Cal hidratada saco de 20KG	EMERSON ARCIE LTDA CNPJ/CPF: 31.801.196/0001-47	25/08/2021	R\$ 16,27

04	Cal hidratada saco de 20KG	COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 03.134.246/0001-44	25/08/2021	R\$ 17,00
----	----------------------------	---	------------	-----------

(x) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do orçamento/ cotação	Preço Unit. (em R\$)
Cal hidratada saco de 20KG	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 13.857.945/0001-76	26/08/2021	R\$ 12,90

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
Obs: Foi priorizado o inciso I e II, Art 2º da IN 05/2014 e suas alterações como fonte de consulta.

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em 180 dias;
Obs: Foi priorizado o inciso I e II, Art 2º da IN 05/2014 e suas alterações como fonte de consulta.

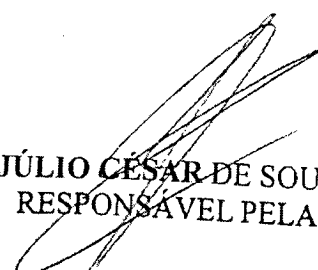
() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o menor preço como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de referência	Cal hidratada saco de 20KG	R\$ 12,90
---------------------	----------------------------	-----------

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

São João Del Rei, MG, 26 de agosto 2021.


JÚLIO CÉSAR DE SOUZA - 3º SGT
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

MÉDIA R\$ 15,40
 MEDIANA R\$ 15,77
 MENOR R\$ 13,05

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

SACO 20,00 KG CAL HIDRATADA\, MATERIAL:HI-DRÓXIDO DE CÁLCIO\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL 2021

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2021	00071	Pregão	248941	CAL HIDRATADA		SACO 20,00 KG	600	R\$13,05	MAILTON DOS SANTOS ORUE	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	28/06/2021
00023/2020	00019	Pregão	248941	CAL HIDRATADA		SACO 20,00 KG	300	R\$15,27	LIDERANCA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160226 - 34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	02/03/2021
00007/2021	00029	Pregão	248941	CAL HIDRATADA		SACO 20,00 KG	150	R\$16,27	EMERSON ARCIE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	13/05/2021
00004/2021	00021	Pregão	248941	CAL HIDRATADA		SACO 20,00 KG	40	R\$17	COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160228 - 26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	08/06/2021

0087



00038

DISTRIBUIDORA

FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

RUA PIAUÍ, 121, BAIRRO DO ROSÁRIO

NOVA UNIÃO, MG, CEP: 34.990-000

CNPJ: 13.857.945/0001-76 // INSC. EST: 001.794.357.00-30

E-mail: contato@fxdistribuidora.com.br

Ao

11º Batalhão de Infantaria de montanha

A/C: Sargento Júlio César

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

A empresa FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 13.857.945/0001-76, com sede à Rua Piauí 121, Bairro do Rosário, Nova União / MG, vem por meio deste autorizar ao 11º Batalhão de Infantaria de montanha a realizar adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão N.º 12/2020 e UASG 160116, firmada pelo 17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA, referente aos materiais abaixo:

Nº ORD.	ITENS DO PREGÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	27	CAL HIDRATADA SC C/ 20KG	100	UNID.	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00

Nova União, 26 de Agosto de 2021.

Priscilla Xavier Ribeiro

Priscilla Xavier Ribeiro

Sócia Administradora

CPF: 084.043.226-78

RG: MG 14.345.620

13 857 945 / 0001-76

Insc. Est.: 001.794.357.00-30

FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Rua Piauí, 121 - Galpão

Bairro do Rosário - CEP 34990-000

NOVA UNIÃO - MG

09.08



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

30/08/2021 15:57:25

Gestão Licitação
Apoio Orgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Gerenciadora
160116 - 17 BATALHAO LOGISTICO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Modo de Disputa: Aberto
Nº da Licitação: 00012/2020
Nº da IRP: 00012/2020
Nº do Processo: 64135012017202019
Compra Nacional: Não
Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item: Descrição do Item: Fornecedor:

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
44776 - Cal hidratada						13.857.945/0001-76 - FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI						100	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência				Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
27	930	Saco 20,00 KG	30/11/2021	0	187	1º	ICAL	930	R\$ 12.9000	0	177			

Um registro encontrado.

➤ PREGÃO ELETRÔNICO

09/11/20



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ª Brigada de Infantaria Motorizada
17º Batalhão Logístico

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2020 (SRP)

Às 14:59 horas do dia 26 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64135012017202019, Pregão nº 00012/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: AREIA

Descrição Complementar: AREIA, TIPO ARTIFICIAL, GRANULOMETRIA FINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Valor Máximo Aceitável: R\$ 78,7600

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	15/10/2020 10:04:55	-	Cancelamento Automático
Homologado	26/11/2020 14:59:59	ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA	

Item: 2

Descrição: AREIA

Descrição Complementar: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 194

Unidade de fornecimento: Metro cúbico

Valor Máximo Aceitável: R\$ 110,7300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 110,7300 e a quantidade de 194 Metro cúbico .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/11/2020 15:22:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.619.368/0001-99, Melhor lance: R\$ 110,7300
Homologado	26/11/2020 15:00:07	ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA	

Item: 3

Descrição: AREIA

Descrição Complementar: AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 218

Unidade de fornecimento: Metro cúbico



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
(Processo Administrativo nº 64135.012017/2020-19)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua General Deschamps Cavalcanti, nº 210, Fábrica, Juiz de Fora/MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15 de outubro de 2020.

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, ferramentas e materiais de proteção e segurança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

0137

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha, com sede na Rua General Deschamps Cavalcanti, nº 210, Fábrica, na cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.643.858/0001-49, neste ato representado pelo CORONEL ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria do Comando do Exército nº 791, de 29 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 106, de 05 de junho de 2018, inscrito no CPF sob o nº 025.634.457-44 portador da Carteira de Identidade nº 014.972.123-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 64135.012017/2020-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, ferramentas e materiais de proteção e segurança, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 12/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

00142

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou

00167

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ª Brigada de Infantaria Motorizada
17º Batalhão Logístico

Pregão Eletrônico Nº 00012/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

13.857.945/0001-76 - FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------

27	<u>CAL HIDRATADA</u>	Saco 20,00 KG	930	R\$ 12,9000	R\$ 12,9000	R\$ 11.997,0000
----	----------------------	---------------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: ICAL
Fabricante: ICAL
Modelo / Versão: 20KG

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAL PARA REBOCO, HIDRADATA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COM 20 KG.



BO 178

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.857.945/0001-76 DUNS®: 939694566
Razão Social: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/06/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/01/2022
FGTS Validade: 20/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/10/2021
Receita Municipal Validade: 25/09/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 31/08/2021 10:03

CPF: 096.459.056-56 Nome: DIEGO DE ALMEIDA SILVA

Ass: _____



0187

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/08/2021 10:02:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **13.857.945/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

**SIAFI**Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

00128



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 31/08/2021 10:04:21

Usuário: 09645905656

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 13857945	Título: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Crédor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

Data e hora da consulta: 31/08/2021 14:45

Usuário: ***.459.056-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160126	11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.574.370/0001-07	LADEIRA TENENTE VILLAS BOAS S/N -CENTRO	36307-900
Município	UF	Telefone
SAO JOAO DEL REI	MG	(32)3379-8714/8715/8600

Ano	Tipo	Número
2021	NE	355

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/08/2021	Ordinário	64080.008739/2021-32	0,0000	1.290,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
13.857.945/0001-76	FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	34990-000
Endereço		
PIAUI 121 : GALPAO; DO ROSARIO		
Município	UF	Telefone
NOVA UNIAO	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES SI 24. DIEX Nº 3077
2ªCIA/11º BI MTH, DE 26AGO21. 2021NC013091/DGO, DE 21JUL21. UGNP PREGÃO 12/2020 DA UG 160116.

Local da Entrega

LADEIRA TENENTE VILAS BOAS, SN, CENTRO. CEP 36307-900, SÃO JOÃO DEL REI-MG

Informação Complementar

16012605000122020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/08/2021 14:29:15	Alteração

Data e hora da consulta: 31/08/2021 14:45
 Usuário: ***.459.056-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.290,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT:DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00027 - CAL PARA REBOCO, HIDRADATA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COM 20 KG.	1.290,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/08/2021	Inclusão	100,00000	12,9000	1.290,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 LEANDRO DOS SANTOS ALVES
 ***.827.517-**
 31/08/2021 14:29:15

Gestor Financeiro
 PAULO HENRIQUE VIEIRA SOUSA
 ***.106.636-**
 31/08/2021 12:27:12

Cl 22 J



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 4ª RM - 4ª Bda Inf L (Mth)
11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA
(28 BI/1888 - Regimento Tiradentes)

TERMO DE ENCERRAMENTO

NUP: 64080.008739/2021-32

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021, procedo o encerramento deste processo licitatório referente à aquisição como UGNP no PE já citado em capa, o qual gerou a Nota de Empenho Nr 2021NE000355 – UG 160126 e para constar, eu Diego de Almeida Silva - 3º Sgt, Aux da Seção de aquisição, licitação e contratos (SALC), subscrevo e assino.

DIEGO DE ALMEIDA SILVA - 3º Sgt
Aux da SALC 11º BI Mth